



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0063

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº 497/03

De 10 de setembro de 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 4.500,00, para complementar pagamento de desapropriação de terreno para implantação de Aterro Sanitário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, através da Lei nº 473/03, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	SECRETARIA DE OBRAS		
18.542.0004	Saneamento		
18.542.00041.012	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.5.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	4.500,00
	Total	R\$	4.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recurso proveniente da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação abaixo:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.99999.999	RESERVA P/PASSIVO CONTINGENTE, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$	4.500,00
	Total	R\$	4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de setembro de 2003.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças